

## Faculdade de Direito da Universidade do Porto

### 3.º Ciclo de Estudos em Criminologia Doutoramento

**Ano Letivo 2024/2025**

1) Avisam-se o/as interessado/as que as candidaturas ao 3.º Ciclo de Estudos em Criminologia (conducente ao grau de Doutor em Criminologia) da Faculdade de Direito da Universidade do Porto (FDUP) para o ano letivo de 2024/2025 devem ser apresentadas entre **22 de abril e 24 de maio de 2024.**

2) Podem candidatar-se ao 3.º Ciclo de Estudos em Criminologia:

2.1) Nos termos do artigo 5.º do Regulamento do Ciclo de Estudos conducente ao grau de Doutor em Criminologia:

- a) titulares do grau de mestre ou equivalente legal;
- b) titulares de grau de licenciado/a, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido pela Comissão Científica como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos;
- c) detentore/as de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pela Comissão Científica.

3) As candidaturas ao 3.º Ciclos de Estudos em Criminologia devem ser submetidas *online*, a partir do *link* de candidaturas, disponibilizado no endereço da página do curso "<http://sigarra.up.pt/fdup> -> Cursos-> [Doutoramento-> Doutoramento em Criminologia](#)", no prazo referido em 1) deste Despacho mediante o pagamento de **uma taxa de candidatura no valor de €55** (não reembolsável), conforme o previsto na Tabela de Emolumentos da Universidade do Porto.

4) O **boletim de candidatura**, disponibilizado na página suprarreferida, deve ser submetido com os seguintes elementos:

- a) Documento(s), devidamente autenticado(s), comprovativo(s) de que o/a candidato/a reúne as condições a que se refere o ponto 2.1 deste Despacho;
- b) Certificado de Histórico Escolar e/ou média de Licenciatura e/ou Mestrado quando o documento previsto em a) não inclua essa informação;
- c) Documentos que comprovem a participação em projetos de investigação (incl. descrição do projeto, entidade financiadora e declaração do investigador principal);
- d) Documento de identificação (se não desejar inserir cópia do documento de identificação - nacional ou passaporte - deverá dirigir-se, presencialmente aos Serviços Académicos da FDUP, dentro do prazo fixado para as candidaturas, munido/a do original do documento);
- e) *Curriculum Vitae*;
- f) Indicação do/a orientador/a ou coorientador/a, preferencialmente com respetivos termos de aceitação ([Orientador](#) ou [Co-Orientador](#));
- g) Tema e projeto da tese (limite máximo de 3000 palavras);

5) O/as candidato/as que tenham concluído o curso de Mestrado ou Licenciatura na FDUP estão dispensados da apresentação de documento comprovativo do grau de mestre e comprovativo de grau de licenciado.

6) Sem prejuízo do disposto em convenção internacional aplicável, os documentos mencionados na alínea a) e b) do ponto 4) devem ser legalizados nos termos do código de Processo Civil: **“Os documentos autênticos passados em país estrangeiro, na conformidade da lei desse país, consideram-se legalizados desde que a assinatura do funcionário público esteja reconhecida por agente diplomático ou consular português no Estado respetivo e a assinatura deste agente esteja autenticada com o selo branco consular respetivo”**, ou autenticados com a Apostilha de Haia.

7) O número máximo de candidato/as a admitir ao 3.º Ciclo de Estudos em Criminologia é de **5 (cinco vagas)**.

8) A seleção do/as candidato/as a admitir ao 3.º Ciclo de Estudos em Criminologia inclui a avaliação curricular e uma entrevista. A seleção é efetuada pela Comissão Científica em cumprimento dos seguintes parâmetros:

**A – Avaliação Curricular.** Nesta vertente serão tidos em conta os seguintes parâmetros, com iguais ponderações:

- i) **Graus académicos** (0-5 valores): 1 valor por grau académico (Licenciatura, Mestrado, Doutoramento), a que acrescem de forma cumulativa as seguintes valorações:
  - Licenciatura em Criminologia: 1 valor
  - Licenciatura em Criminologia com > 180 ECTS: 2 valores
  - Mestrado em Criminologia: 1 valor
  - Licenciatura em área afim à Criminologia (Direito, Psicologia, Economia, Sociologia, História, Antropologia, Ciências Biológicas, Serviço Social e Ciências Policiais): 0,5 valor
  - Mestrado em área afim à Criminologia (Direito, Psicologia, Economia, Sociologia, História, Antropologia, Ciências Biológicas, Serviço Social e Ciências Policiais): 0,5 valor
  
- ii) **Experiência de investigação** (0-10 valores):
  - a. Participação em projetos de investigação financiados (2,5 valores por projeto);
  - b. Participação em projetos de investigação não financiados (1 valor por projeto);
  - c. Publicações em revistas científicas não indexadas e/ou sem *peer-review* (0,5 valor por publicação);
  - d. Publicação de livro ou capítulo de livro (2 valores por publicação);
  - e. Publicação em revista científica indexada e com *peer-review* (3 valores por publicação);
  - f. Comunicações em eventos científicos (0,5 valor por comunicação).
  
- iii) **Experiência académica** (0-2,5 valores):
  - a. Lecionação no ensino superior – 0,5 valor por cada ano em ETI (regime de tempo integral).

- iv) **Experiência profissional** (0-2,5 valores):
- a. Em atividade profissional no sistema de justiça ou em área considerada relevante para o domínio da tese – 0,5 valor por cada ano (em regime de tempo integral).

**B - Entrevista.** A entrevista será centrada na discussão do projeto da tese. Nesta vertente avaliativa serão tidos em conta os seguintes aspetos, cada um deles classificado de 0 a 2 valores:

- i) Coerência do projeto;
- ii) Definição do objeto de estudo;
- iii) Enquadramento teórico;
- iv) Metodologia proposta;
- v) Objetivos a atingir;
- vi) Capacidade técnica para implementação da metodologia;
- vii) Disponibilidade do/a candidato/a para o projeto de doutoramento;
- viii) Motivação do/a candidato/a para o projeto de doutoramento;
- ix) Atividades previstas de contacto com a comunidade científica nacional e internacional, nomeadamente estágios e visitas de estudo a centros de investigação e/ou universidades nacionais e estrangeiras;
- x) Publicações e comunicações científicas previstas.

A classificação a atribuir a cada um dos critérios (A e B) será numa escala de 0 a 20. A classificação final, também numa escala de 0 a 20, resulta da aplicação da seguinte fórmula:  $\text{Classificação Final} = (A + 2 \times B) / 3$

A Comissão Científica reserva-se ao direito de não admitir todo/as o/as estudantes correspondentes à seriação para o número de vagas quando não seja atingida a classificação mínima de 13 valores em função da aplicação dos critérios supramencionados.

**EM CASO DE EMPATE:**

Em caso de empate, será selecionado o candidato que obtenha a melhor classificação na componente B.

9) Feita a seleção, a Comissão Científica publicita a lista ordenada do/as candidato/as através de edital afixado até 11 de junho de 2024 nos lugares de estilo e divulgado na página *online* da FDUP. A partir daquela data, o/as candidato/as dispõem de 10 dias úteis, **até 26 de junho de 2024**, para audiência prévia.

A lista definitiva é divulgada no dia **28 de junho de 2024** e sobre a mesma podem os candidatos apresentar reclamação de 01 de julho a 19 de julho de 2024. A publicação da decisão sobre as reclamações terá lugar a 26 de julho de 2024.

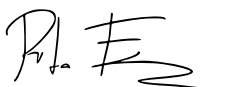
**O/As candidato/as selecionado/as receberão instruções do Gabinete de Formação Contínua, Mestrados e Doutoramentos da FDUP para procederem à respetiva matrícula e inscrição, previsivelmente *online*, entre os dias 03 e 12 de julho de 2024, bem como ao pagamento de uma taxa de matrícula no valor de €100,00, conforme previsto na tabela de emolumentos da Universidade do Porto.**

10) O valor da propina no 3.º Ciclo de Estudos em Criminologia para o ano letivo de 2024/2025 é:

- a) Estudantes Nacionais e Internacionais de países membros da CPLP - € 2.750,00
- b) Estudantes Internacionais - € 3.500,00

11) Nos termos do artigo 10.º do Regulamento de Propinas da Universidade do Porto, o/as candidato/as têm direito a uma redução no valor das propinas desde que cumpram alguns dos requisitos definidos no respetivo Anexo, devendo o pedido de redução ou isenção ser apresentado pelo/as candidato/as no ato da matrícula acompanhado de documento oficial que comprove a sua situação.

FDUP, em 26 de março de 2024



A Diretora do 3.º Ciclo de Estudos em Criminologia,

Prof.ª Doutora Rita Jorge Holbeche Tinoco de Faria